



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	30/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO, ATRAVÉS DA PROFISSIONAL A SRA. BEATRIZ RODRIGUES SOUZA MORAIS MENDES, REGULARMENTE INSCRITA NO CRO-BA CD Nº 24147, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO DE SANTO ANTÔNIO, INTERIOR DESTE MUNICÍPIO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 019/2025 para Prestação de Serviços de Odontólogo, através da Profissional a Sra. BEATRIZ RODRIGUES SOUZA MORAIS MENDES, regularmente inscrita no CRO-BA CD Nº 24147, para atendimento de pacientes no Posto de Saúde do Povoado de Santo Antônio, interior deste Município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - Inexigibilidade por inviabilidade de competição, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a SRA. BEATRIZ RODRIGUES SOUZA MORAIS MENDES, CNPJ nº 078.938.715-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Benedito Moreira, nº S/N, Centro, cidade de Canápolis - BA, representada , portador do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



CPF nº . A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Canápolis – BA, 6 de Março de 2025.

Reginaldo de Souza Pereira
Prefeito